

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 972847/2024 – PARINTINS/AM, Nº 972845/2024 ALTAMIRA/PA, Nº 972844/2024 AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, Nº 972849/2024 GUAMÁ TOCANTINS – SECRETARIA DA SAÚDE INDÍGENAS – SESAI. FONTES DE RECURSOS – SAÚDE INDÍGENAS - RATEIO.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 972847/2024 PARINTINS/AM, Nº 972845/2024 ALTAMIRA/PA, Nº 972844/2024 AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, Nº 972849/2024 GUAMÁ TOCANTINS – SECRETARIA DA SAÚDE INDIGENAS – SESAI.**

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O INSTITUTO OVIDIO MACHADO – IOM é uma empresa sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja visão é torna-se referência nacional na gestão em saúde com objetivos de implantar com qualidade um novo conceito em gestão em saúde, com a essa missão, que compreende razões administrativas, organizacionais e humanas.

2.2. Considerando o processo, cujo objeto é contratação de serviço continuado de Locação de móveis e eletrodomésticos e considerando a demanda de investimento em conta do funcionamento dos administrativos IOM nas regiões epígrafas, viemos apresentar o levantamento feito de necessidades e garantir que tais investimentos são necessários para que se tenha um ambiente e principalmente a geração de informação globalizada sendo assim possível uso de ferramentas através desses hardwares.

3. DOS MATERIAIS E PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.1.1 ARMÁRIOS: Os armários devem ter estrutura em MDP ou MDF, dotados de duas portas com sistema de travamento e puxadores. Solicitar relatório de desempenho do produto conforme norma NBR 13961:2010 – Móveis para escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Figura Ilustrativa Armário baixo: Com duas prateleira em MDP ou MDF, formando dois vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32mm. Divisória vertical no


Josimar Alves
Supervisor de Compras
Mat. nº /IOM



www.institutoovidiomachado.org



contato@institutoovidiomachado.org



Rua 01, Residencial São Domingos II
Cohama, São Luís – MA, 65064-550



(98) 33023294

CNPJ: 07.260.939/0001-34

centro, altura do armário, individualizando compartimento de cada porta. Dimensões: 750 mm (altura) x 450 mm (profundidade) x 800 mm (largura). Armário alto: Com oito prateleiras em MDP ou MDF, formando cinco vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32mm. Dimensões: de 1800 mm (altura) x 450 mm (profundidade) x 800 mm (largura). Características comuns aos armários: – Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor casca de ovo; – Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo; – Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Armário de aço com duas portas, fechadura e três prateleiras formando quatro vãos. Figura Ilustrativa – Dimensões: de 1900 a 2000 mm (altura) x 400 mm (profundidade) x 800 mm (largura); – Chapas de aço SAE 1010/1020; – Corpo e portas em chapa 24 (0,60 mm); – Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm); – Base em chapa 18 (1,25 mm); – Dobradiças em chapa 14 (1,9 mm); 7 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento / Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial Cartilha de Especificação de Móveis e Equipamentos – As três prateleiras devem ser removíveis e ajustáveis; – Dobradiças internas com no mínimo 75 mm de altura – no mínimo três unidades por porta, não podem ser visíveis na parte exterior do móvel; – Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados; – Fechadura de tambor cilíndrico.

3.1.2. CADEIRA GIRATÓRIA E DE ESCRITÓRIO: Cadeira giratória em polipropileno, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfícies com textura para reduzir o deslizamento. Cor do assento: azul escuro não transcoar do encosto: azul escuro não transcoar Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Figura Ilustrativa Assento e encosto (dimensões): – Assento: 470 mm (largura mínima) x 420 mm (profundidade mínima); – Encosto: 460 mm (largura mínima) x 610 mm (extensão vertical mínima); – Apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); – Altura mínima da cadeira (em relação ao chão): 1140 mm; – Altura máxima da cadeira (em relação ao chão): 1240 mm; – Altura mínima do assento (em relação ao chão): 420 mm; – Altura máxima do assento (em relação ao chão): 520 mm; – Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos; – Almofada fina em tecido do tipo couro ecológico na cor preta não translúcida, na medida do assento. – Assento e encosto com superfícies inteiriças, sem a presença de orifícios. – Assento e encosto fixados a estrutura de forma não aparente, dificultando o acesso dos usuários e evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente. – Assento e encosto com chapa de reforço em polipropileno nos locais de contato com a estrutura metálica. – Cor do assento e encosto: azul escuro não transcoar Estrutura: – Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca (permite o balanço para frente e para trás com controle da tensão do



movimento deixando mais maleável ou firme ao reclinar). Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível; – Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm; – Base em formato de estrela com cinco pontas; – Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em 18 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento / Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial Cartilha de Especificação de Móveis e Equipamentos poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço; – Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros; – Rodízios duplo com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia; – Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado; – Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento; – Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

3.1.3. MESAS MOBILIÁRIO: Mobiliário dotado de tampo e estrutura, podendo ser uma mesa de trabalho, que se caracteriza por exercer função principal em um posto de trabalho de escritório; mesa de reunião, que se caracteriza por ter dimensões compatíveis com a realização de reuniões e discussões de trabalho ou mesa tipo cabine telemarketing que pode ser utilizada para laboratório de informática, formando cabines individuais. Características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não especificadas nesse documento devem estar conforme ABNT NBR 15786:2010 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e Requisitos e métodos de ensaio. 5.1 Mesa com tampo de 750mm de altura e largura de 1200mm. Figura Ilustrativa Tampo e painel frontal: – Em MDP ou MDF de 25mm, com 750mm (altura) x 600 (profundidade) x 1200mm (largura) revestido com BP texturizado nas duas faces; – Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado; – Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm, na mesma cor que o tampo; – Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do BP; – Tampo e painel frontal na cor casca de ovo. Estrutura: – Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado; – Suporte para passagem de fiação vertical e horizontal; – Distância entre as patas dianteiras e traseiras de no máximo 100mm, e entre elas uma capa metálica para a passagem dos fios de maneira imperceptível. Na parte superior e inferior, haverá uma barra transversal ligada por solda, para na superior fixar o tampo e na inferior ser injetado os pés da mesa, conforme ilustração ao lado.



3.1.4 GAVETEIRO: – Gaveteiro com três gavetas, fixo sob o tampo. Corpo: – Laterais, base, topo, base inferior e fundo em MDP ou MDF de 18 mm (mínimo), revestidos em BP em ambas as faces; – Cor casca de ovo; – Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS na mesma cor citada acima. Gavetas: – Gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, dobrada e soldada, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em MDP ou MDF de 15mm de espessura (mínimo), revestida em BP texturizado em ambas as faces na cor casca de ovo; – Frente das gavetas em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em BP texturizado em ambas as faces com acabamento das bordas em fita de PVC ou ABS ou em polímero injetado, na cor casca de ovo; – Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, na mesma cor citada acima; – Fechadura tipo tambor cilíndrico localizada na frente ou ao lado da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, no mínimo uma duplicata das chaves.

3.1.5. ASSENTO PARA DOIS E TRES LUGARES: Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. Figura Ilustrativa Assento e encosto: – Assento: 460mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima); – Encosto: 450mm (largura mínima) x 150mm (altura mínima); – Ângulo de inclinação do assento para trás de 5º; – Ângulo entre o assento e o encosto de 98º.; – Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

3.1.6. GAVETEIRO VOLANTE: Gaveteiro volante com gavetas e rodízios. Medidas do gaveteiro: 420mm de largura; 450mm de profundidade e 600mm a 700mm de altura. Gaveteiro volante com chave e cópia para fechamento simultâneo das gavetas. Total de 04 (quatro) gavetas iguais (que permitam no mínimo o armazenamento de folhas de tamanho A4), acabamento em melamina baixa pressão na cor casca de ovo, bordas do tampo em “ABS” na cor casca de ovo e puxadores em alumínio em formato de arco abatido na cor casca de ovo. Rodízios: Corpo em náilon natural injetado na mesma cor do móvel (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em náilon natural injetado na cor preta, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm, eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base do gaveteiro devidamente preparada para receber o eixo).

3.1.7. BALCÕES BANCADA: Balcões e bancadas geralmente são mesas com comprimentos grandes que podem variar de acordo com a necessidade do ambiente. Nesse grupo têm-se balcões para atendimento e bancada para laboratório de informática. 2.1 Bancada para laboratório com altura de 750mm, 1800 mm (comprimento), para três pessoas, cor casca de ovo. Figura Ilustrativa Tampo: – Em MDP ou MDF de 25mm, 750mm (profundidade) para uso de computador com monitor de LCD ou similar. No caso de utilização de monitor convencional (tubos de raios catódicos – CRT), a profundidade mínima deve ser de 900mm. 1800mm (comprimento) para três pessoas. Revestido com BP texturizado, nas duas faces, cor casca de



ovo; – Bordas frontais (em contato com o usuário) revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm, na mesma cor que o tampo (casca de ovo). Estrutura: – Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado; – Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros; – Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos; – Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; – Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; – Estrutura deve ser dotada de calhas para passagem de fios, de forma que não fiquem aparentes; – Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; – Painel Frontal em MDP ou MDF 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico; – Todos os pontos de fixação do tampo, painel frontal e demais partes.

3.1.8. ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estação de Trabalho (tabela de medidas em anexo) em tampo único em forma de “L” sem emendas em MDP com espessura de 25mm com acabamento nas partes arredondadas em perfil boleado de PVC maciço (ergo-soft) e nas partes retas em perfil de PVC (reto) com espessura de 2mm. A estrutura deve ser composta de duas colunas verticais de largura mínima de 20cm em tubo oblongular, executadas em metalom com parede no mínimo de 1,2mm de espessura, sem calhas para passagem de fiação. Os pés deverão ser com acabamento em chapas de aço estampadas. A coluna central deverá ser de tubo em aço de 3 polegadas com espessura mínima de 1,2mm com sapata plástica antiderrapante. As colunas deverão ser unidas por painel (painel frontal) de MDP com espessura de 18 mm com acabamento com perfil de PVC reto com espessura de 2mm, sapatas niveladoras de solo de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Deverá ter suporte para teclado retrátil com correções metálicas, nas medidas mínimas de 67cm x 31cm x 18mm de espessura com laterais de 10cm de altura, em laminado melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente. Observações: A estação de trabalho deverá ser como no modelo e medidas em anexo; Componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo e todos com tratamento anti-ferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado; Cor a combinar com a Secretaria que executar a compra do material.

3.1.9. PLATAFORMA DE TRABALHO: Plataforma de trabalho dupla de 4 lugares com tampo confeccionado em MDP de 25mm com caixa de tomada para passagem de fiação, pés confeccionados em MDP de 25mm com calha de aço e biombo divisor central em MDP de 25



mm com friso. Medidas por lugar: 740 x 1200 x 1400mm (altura x largura x profundidade).
Medidas totais: 740 x 2400 x 1400mm (altura x largura x profundidade).

3.1.10. FRIGOBAR: Frigobar aumenta a praticidade para refrigeração em locais com menos espaço e possui selo e classificação A++ (modelos 127V) e A+++ (modelos 220V) no Programa Brasileiro de Etiquetagem. As prateleiras de vidro proporcionam mais estabilidade para latas e garrafas e o controle de temperatura garante que suas bebidas estejam sempre na temperatura certa. O Frigobar tem comportar garrafas de 2L. Silencioso e possui um Gás Refrigerante Ecológico R600A (livre de CFC) que não agride o meio ambiente.

3.1.11. MICROONDAS: 20 Litros Inox Espelhado tem design compacto e sofisticado na cor inox com acabamento espelhado, de modo a refletir o ambiente, tornando-o mais amplo e moderno. O eletrodoméstico é classificado com o nível A de eficiência energética e está disponível nas voltagens 127V e 220V. Além de reaquecer refeições e permitir regular a potência durante o uso, este modelo, ainda, oferece menus especiais com programações prontas para diversos tipos de preparos: - Menu descongelar: descongela alimentos como frango, feijão, carne e peixe; - Menu kids: programas favoritos das crianças – pipoca, brigadeiro e bolo de caneca; - Menu light: refeições saudáveis, como vegetais e sopas; - Menu dia a dia: prepare arroz, macarrão e batata com apenas um toque.

3.1.12. APARELHOS DE ARCONDICIONADOS: definição técnica do tipo SPLIT para os aparelhos a serem adquiridos está baseada nos seguintes fatores:

- a. Visando atender os termos do Art. 7º da LEI - DF nº 4.770, de 22/02/2012 os equipamentos a serem ofertados deverão possuir a etiqueta, quando a potência permitir, de eficiência energética classificação A nos padrões de etiquetagem do INMETRO;
- b. Os equipamentos deverão observar o disposto no art. 12 da Lei federal nº 8.666, de 1993, devem levar em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT funcionem com baixo consumo de energia e possuam certificação de procedência de produtos;
- c. A comprovação dos critérios de que trata este artigo, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- d. Deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;


Cassimir Alves
Supervisor de Compras
Mat. nº /IOM



 www.institutoovidomachado.org
 contato@institutoovidomachado.org

 Rua 01, Residencial São Domingos II
Cohama, São Luís – MA, 65064-550
 (98) 33023294
CNPJ: 07.260.939/0001-34

e. Fornecimento de equipamentos de ar tipo split com eficiência energética com capacidade mínima de 12.000 BTU, 18.000 BTU, 24.000 BTU, 30.000 BTU's 60.000 BTU tipo teto (horizontal) ou Hi-wall.

3.1.13. CAFETEIRA ELÉTRICA: Capacidade para 15 xícaras; Colher dosadora; Filtro permanente, removível e lavável; Base com aquecimento; Sistema corta-pingos; Indicador transparente do nível de água; Botão com indicação luminosa; Proteção contra superaquecimento; Jarra resistente a choque térmico; Jarra removível e lavável.

3.1.14. LIXEIRA 12 LITROS COM PEDAL AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVÍVEL: Lixeira 12 Litros Com Pedal Aço Inox Cesto Interno Removível Descrição : Cesto com pedal fabricado em aço inox Capacidade: 12 litros Medidas: (altura): 415mm X (largura) 250mm X (profundidade) 320mm, BIG BOOST, Lixeira 12 Litros Com Pedal Aço Inox Cesto Interno Removível Lixeira em aço inox com pedal 12L. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 12L Medidas: 415mm(altura)X250mm (largura)X320mm (profundidade).

3.2. COMPATIBILIDADES E CERTIFICAÇÕES:

- a) Deve ter compatibilidade com o padrão ou mais recente DMTF, comprovado através de documentação expedida pelo fabricante, indicando que os equipamentos estão dentro dos requisitos de gerenciamento remoto da DMTF;
- b) O equipamento deve possuir certificação (apresenta um consumo de energia mais baixo e ao mesmo tempo, protege o meio ambiente utilizando produtos e práticas específicas).
- c) A Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX deve estar preparada para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+). O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
- d) Os equipamentos, materiais e produtos devem estar de acordo com a diretiva RoHS, (Restriction of Hazardous Substances) que proíbe que certas substâncias nocivas sejam usadas em processos de fabricação de produtos eletro eletrônico (cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb)), sendo fornecida certificação



emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que apresente explicitamente tal informação;

- e) Os equipamentos, materiais e produtos deveram possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC- 60950 (que estabelece padrões que visam reduzir ao mínimo o risco de incêndio, choque elétrico ou outro tipo de dano ao usuário que entrar em contato com o equipamento) ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;

4. DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

4.1. Caberá a **CONTRATADA** realizar quando necessário a manutenção preventiva dos produtos/materiais disponibilizadas neste Contrato, criando um cronograma de visitas com datas para cada Unidade administrativa e Sede da IOM sendo este repassado ao gestor do contrato até o 5º dia útil de cada mês;

4.2. Caso haja algum equipamento que não esteja em condições ideais para a execução do bom andamento dos serviços, dos produtos/materiais deverá ser substituído a contento;

4.3. Quaisquer defeitos verificados nos produtos/materiais que poderão ocasionar uma paralisação superior às 48h nos referidos serviços deverão ser trocados, a partir da notificação da Contratante;

4.4. Execução dos serviços pertinentes para a Manutenção Preventiva deverá ser realizada sob agendamento com a Gerência do IOM.

4.5. Cabe exclusivamente a empresa **CONTRATADA** a fornecer todo os insumos como peças, reposição dos produtos/materiais, entre outros suprimentos a boa qualidade e funcionalidade.

4.6. DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

- I. Caberá à Contratada verificar os casos em que os produtos/materiais necessitem de correção através da análise dos chamados de suporte remoto e presencial;
- II. Em casos de troca de peças dos produtos/materiais, onde houver a necessidade deste procedimento, a Contratada deverá realizar a troca de peças e o funcionamento hábil do maquinário no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato;
- III. Caso não seja solucionada a correção do Problema, a Contratada deverá trocar o equipamento/moveis/produtos por igual ou superior. A referida troca deverá ser efetuada na presença do Fiscal da Contratante ou algum representante a fim de que seja comprovada a referida troca no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;



- IV. Caso haja troca de algum dos produtos/materiais volte a apresentar imperfeições ou incorreções a Contratada deverá efetuar a troca imediata do mesmo porte ou superior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES.

5.1. Seguem abaixo a quantidade dos produtos/materiais para a devida prestação de serviços de locação:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA BRSL	UNID.	30
02	CADEIRA ESCRITORIO FIXA INJ VNL	UNID.	15
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO 140X140	UNID.	10
04	DIVISORIA PLATAFORMA 1,20	UNID.	15
05	MESA DE REUNIÃO COM CONECTCST/MCA	UNID.	05
06	PLATAFORMA MODULO DUPLO120X140	UNID.	05
07	EXT PLATAFORMA MODULO DUPLO120X140	UNID.	05
08	MESA RETANGULAR 150X70	UNID.	05
09	MESA AUXILIAR PE QUADRADO	UNID.	05
10	ARMARIO NICHU 4 PORTAS	UNID.	08
11	CONJUTO DE CADEIRA 3 LUGARES	UNID.	04
12	POLTRONA FIXA 2 LUGARES	UNID.	04
13	GAVETEIRO VOLATE – 4 GAVETAS	UNID.	10
14	GAVETEIRO MOVEL – 2 GAVETAS	UNID.	10
15	ARMARIO PEQUENO – 2 PORTAS	UNID.	10
16	FRIGOBAR INOX 93LITROS	UNID.	05
17	FORNO MICROONDAS 27 LITROS	UNID.	05
18	CAFETEIRA	UNID.	05
19	LIXEIRA 12 LITROS	UNID.	10
20	CENTRAL DE ARCONDICIONADOSPLIT 12000 BTUS 220V	UNID.	08
21	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V	UNID.	08

6. DAS PROPOSTAS E DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 1) As propostas deverão ser Protocoladas na SEDE/ANEXO do Instituto Ovídio Machado – 10 M na Rua Um nº 04 - Residencial São Domingos II - Bairro Cohama - São Luis/MA CEP: 65.064-550. ou através do E-mail: compras@institutoovidomachado.org. ou no protocolo do anexo do IOM.
- 2) Os equipamentos, materiais e produtos em geral serão entregues nas cidades de **SÃO LUIS/MA, MACAPÁ/AP, BELEM/PA, ALTAMIRA/PA e PARINTINS/AM;**
- 3) Os equipamentos, materiais e produtos serão disponibilizados de acordo com cada ordem de fornecimento especifico emitidas pelo setor de compras do IOM;
- 4) As despesas quanto a envio, instalação dos equipamentos, materiais e produtos é por conta da empresa **CONTRATADA** com aceite do fiscal do contrato (administrativo local);
- 5) A Contratada deverá iniciar os serviços em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços;



- 6) A empresa Contratada deve garantir que os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança durante a execução dos serviços. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, eventualmente afetado pela atuação do técnico da empresa contratada.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, que identifique a contratada e assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da contratada no período de 13/01/2025 a 17/01/2025.

7.2. A empresa deverá apresentar devidamente preenchida e assinada a Proposta de Preços, conforme solicitação.

7.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

7.4. O critério de aceitação das propostas será o **MENOR PREÇO**, cuja proposta deverá ser discriminada com menor valor total mensal unitário e total.

7.5. Os valores propostos deverão obedecer aos custos de mercado e não poderão ultrapassar os valores estipulados na cotação de preços

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8.2. Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o serviço e avaliar as obrigações da empresa, bem como o preço e a descrição do (s) objeto (s) contratado (s), conforme as condições ajustadas no Termo de Referência e no contrato, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pelo Instituto Ovídio Machado - IOM.

8.3. Convocar/Notificar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

8.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

8.5. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecedem o prazo de realização dos serviços, o (s) motivos que impossibilitam o não cumprimento do prazo previsto.



8.6. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou (aram) a (s) contratada (s).

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE ou necessário para a perfeita prestação dos serviços, especializada e habilitada a manter os equipamentos, materiais e produtos adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento, obedecendo os prazos estabelecidos.

b. Fornecer os equipamentos, materiais e produtos peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico, ou eventuais trocas se for necessário;

c. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos os equipamentos, materiais e produtos nos prazos e condições estabelecidos pela **CONTRATANTE** de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento, sendo passível de sanções;

d. **A CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

e. **A CONTRATADA** deverá fornecer estabilizadores no ato das instalações das máquinas, sem ônus adicionais e com suporte a esses equipamentos;

f. **A CONTRATADA** deverá fornecer todos os meios, aparelhos, máquinas e mão-de-obra especializada necessária à instalação das máquinas nos locais definidos.

g. **A CONTRATADA** deverá instruir e treinar, sem ônus adicional, os servidores que irão gerenciar e operar as máquinas no local em que estiverem instaladas;

h. **A CONTRATADA** deverá atender aos prazos estabelecidos, assim como todas as solicitações de visita técnica, devendo, ao final do atendimento, entregar relatório descrevendo os serviços realizados e/ou comprovante de entrega do suprimento;

i. **A CONTRATADA** deverá transportar seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem expensas nenhuma a **CONTRATANTE**;



- j. **A CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizar os serviços.
- k. **A CONTRATADA** deverá utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da **CONTRATANTE** ou de suas terceirizadas.
- l. **A CONTRATADA** deverá relatar por escrito a **CONTRATANTE** da existência de defeitos, vícios, ou mau funcionamento das máquinas.
- m. **A CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- n. **A CONTRATADA** deverá fornecer e instalar máquina (equipamentos, materiais e produtos) igual, ou superior, sem ônus adicionais, no local em que houver sido retirada a máquina para conserto, sendo o prazo estabelecido neste Termo.
- o. **A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- p. **A CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas neste contato;
- q. Atentando para as normas de segurança nas dependências da **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA**, apresentar uma listagem com o nome e número do documento de identidade de cada funcionário que se apresentar para prestar serviços de entrega de suprimento e/ou manutenção/conserto dos equipamentos. Essa listagem deverá ser atualizada sempre que houver mudança no quadro de funcionários que atenderão esta empresa e seus técnicos deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- r. **A CONTRATADA** deverá retirar, ao término do contrato, os equipamentos, materiais e produtos nas dependências do IOM no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação formal da **CONTRATANTE**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração;
- s. **A CONTRATADA** deverá comprovar que possui e manterá durante toda a execução do contrato estrutura administrativa e técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas (os equipamentos, materiais e produtos), que garantam a ininterrupta execução dos serviços e pleno cumprimento das obrigações contratuais, em especial no tocante aos prazos estabelecidos, independentemente dos locais de instalação das máquinas;



- t. A **CONTRATADA** não poderá transferir o objeto da contratação, no todo ou em parte;
- u. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar os serviços que compõem o presente termo;
- v. Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato;
- w. Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;
- x. A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta;

10. DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO.

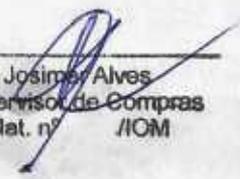
10.1 Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, contendo o nome da empresa, o endereço, nome do profissional responsável, telefone da entidade atestadora e a descrição dos serviços prestados, se caso for necessário.

11. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Os serviços terão seu início em no máximo **15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço**, por parte da **CONTRATADA**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. As Diretorias do Instituto Ovídio Machado - IOM indicarão os fiscais das contratações. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade do objeto de acordo com a legislação vigente, as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante do Instituto Ovídio Machado - IOM, em consonância com o Contratos da Instituto Ovídio Machado - IOM.


Josimar Alves
Supervisor de Compras
Mat. nº /IOM



 www.institutoovidiomachado.org
 contato@institutoovidiomachado.org

 Rua 01, Residencial São Domingos II
Cohama, São Luís - MA, 65064-550
 (98) 33023294
CNPJ: 07.260.939/0001-34

13. DO PAGAMENTO.

a. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com as condições constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

b. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada;

c. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade;

d. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;

e. A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes;

f. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis à CONTRATADA, no caso de prestação de serviço;

g. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao IOM os documentos abaixo relacionados:

i. Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento);

ii. Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações:

I. No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

II. No caso de prestação de serviços, também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;



b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);

c) Local da prestação dos Serviços;

d) Código do serviço e sua descrição;

iii. Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;

iv. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

v. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

vi. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

vii. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

viii. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipais;

ix. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

x. Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

xi. Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

xii. Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;

h. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

i. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir;

j. Declaração de ciência da retenção prevista no art. 31 da Lei Federal nº 8212/91 e art. 219 do Decreto Federal nº 3048/99, para as empresas prestadoras dos serviços, inclusive de saúde, por cessão de mão de obra ou empreitada de mão de obra, conforme rol de serviços descritos no § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 8212/91, no § 2º do art. 219 do Decreto federal nº 3048/91 e nos arts. 117 e 118 da IN RFE nº 971/2009;



k. Quando cabível, comprovação de pagamento dos encargos sociais e previdenciários da empresa executora do serviço, com apresentação de cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados à execução do serviço, nominalmente identificados, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999;

l. Comprovantes de Pagamentos de salário (remuneração, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e vale-alimentação) correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida.

m. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. VP = Valor da Parcela em atraso.

n. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do **Processo Seletivo de Contratação – PSC**.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

14.1. Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação estarão submetidas à disponibilidade financeira prevista para atendimento da presente finalidade, a ser informada pela Instituto Ovídio Machado - IOM.

Josimar Alves
Supervisor de Compras
Mat. nº /IOM



 www.institutoovidiomachado.org
 contato@institutoovidiomachado.org

 Rua 01, Residencial São Domingos II
Cohama, São Luís – MA, 65064-550
 (98) 33023294
CNPJ: 07.260.939/0001-34

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 A Contratada não poderá subcontratar o objeto deste Termo de Referência frente à especificidade do objeto e as etapas que envolvem sua execução, seja por uma questão de segurança e economicidade, seja por uma questão de fiscalização e acompanhamento, durante toda a vigência contratual. Exceto, pela dificuldade de envio, manutenção entre outras questões na prestação de serviços local. Neste caso, as partes em comum acordo estabelecerá métodos para a devida prestação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- a. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- b. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Luís/MA, 07 de Janeiro de 2025.

Josimar Alves
Supervisor de Compras
Mat. n° /IOM

Josimar Alves do Nascimento
Supervisor de Compras.
Matricula nº 04141/2025

